



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

=LEI Nº 2.279 de 13 de novembro de 2025=

“Visa dar nova denominação a de via pública no âmbito do Município de Neves Paulista”.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, prefeito municipal de Neves Paulista, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte denominação de “**Estrada Rural Municipal**” localizada, no Município de Neves Paulista.

Denominação Anterior	Nova Denominação
Nep-020	José Debortolli

Art. 2º - Na placa indicativa da via pública de que trata o artigo anterior desta Lei, constará o seguinte dístico:

“ESTRADA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DEBORTOLLI”

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 13 de novembro de 2025.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI
Prefeito Municipal